



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Decreto n.º 030 /2017

Em, 03 de Novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria N.º 523/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente um crédito suplementar na ordem de **R\$ 64.500,00(Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

1001 – Construção, Ampliação e Reforma da Câmara

4490.51- Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

1003 – Aquisição e Equipamentos para Câmara

4490.52- Equipamentos

R\$ 3.000,00

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas- Pessoal/Encargos Sociais

3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixa

R\$ 19.200,00

3190.13- Obrigações Patronais

R\$ 11.000,00

2020- Manutenção de Outras Atividades Legislativas

3390.14- Diárias

R\$ 800,00

3390.30- Material de Consumo

R\$ 3.500,00

3390.36 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física

R\$ 3.000,00

3390.39- Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 17.000,00

TOTAL

R\$ 64.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos oriundos de anulação, na forma do art. 43 inciso I da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964, que a seguir descriminamos.

05.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1010 –Aquisição e Desapropriação de Imóveis

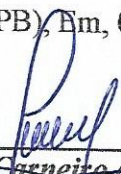
4490.61 – Aquisição de Imóveis

TOTAL

R\$	<u>64.500,00</u>
R\$	64.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy (PB), Em, 03 de Novembro de 2017



José Carneiro de Almeida
Prefeito Constitucional